



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 9ª. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2022

Data: 26 de Abril de 2022

Horário início: 19:00 Horas

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

NONA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2022

Leitura Bíblica – Arion Aislan de Sousa - PL

Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110).

I –Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111).

II –Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).

III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111).

IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º).

1- PROJETO DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA DO LEGISLATIVO

01/2022	Mesa Diretora	Projeto de Emenda á Lei Orgânica Nº.01, de 20 de Abril de 2022 que “Altera o disposto no artigo 46 da LEI ORGÂNICA do Município de Nova Andradina-MS, instituindo o processo legislativo eletrônico e da outras providências.
----------------	----------------------	---

2- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO

07/2022	Prefeito Municipal	Projeto de Lei nº 7, de 18 de abril de 2022 que “Dispõe sobre a revogação e acréscimos de dispositivos na Lei nº. 520, de 30 de junho de 2005, e dá outras providências”.
----------------	---------------------------	--

3 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO

12/2022	Mesa Diretora	Projeto de Lei Ordinária nº 012, de 20 de abril de 2022 que “Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo de Nova Andradina – MS a celebrarem Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para realização de concurso público em conjunto”.
----------------	----------------------	---

4 - REQUERIMENTOS

44/2022	Vereador Deildo Piscineiro – PSDB	REQUER A MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Diretor do Hospital Regional “Francisco Dantas Maniçoba” no município de Nova Andradina-MS, Sr. NORBERTO FABRI , com cópia ao
----------------	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		<p>Secretário Municipal de Saúde, Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES, solicitando informações referentes a:</p> <p>a) Quais municípios estão conveniados para atendimento no Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba?;</p> <p>b) Qual valor repassado por cada Município para o Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba?;</p> <p>c) Identificação da quantidade de pessoas atendidas oriundas de cada município conveniado com o Hospital Regional Francisco Dantas Maniçoba nos últimos três meses.</p>
45/2022	Vereadoras (as) Márcia Lobo – MDB, Gabriela Delgado – PSB e Veredor Josenildo Ceará – PT	<p>REQUEREM A MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, solicitando as seguintes informações sobre:</p> <p>a) Tem previsão para o início das obras de reforma do museu?</p> <p>b) Qual o valor investido na reforma anterior no museu?</p> <p>c) Os itens históricos do museu estão guardados em qual lugar?</p>
47/2022	Vereador Arion Aislan de Sousa – PL	<p>REQUER A MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL, solicitando as seguintes informações sobre:</p> <p>a) Quais as quantidades de terrenos baldios foram limpos através de empresa terceirizada e multados pelo município no ano de 2022? Ainda em tempo solicito lista detalhada das atuações contendo local (endereço do terreno) e data da atuação?</p>
49/2022	Vereadora Cida do Zé Bugre - PL	<p>REQUER A MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e à Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS, Sra. JULIANA CAETANO ORTEGA e ao Secretário Municipal de</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		<p>Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS, solicitando as seguintes informações:</p> <p>1- Quais os valores recebidos nos anos de 2020 e 2021 dos fundos? FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social. FEAS – Fundo estadual de Assistência Social. FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social. FMDCD – Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p> <p>2 – Para onde os recursos foram destinados dos referidos fundos no ano de 2020 e 2021?</p> <p>3-Encaminhe a prestação de contas dos referidos fundos dos anos de 2020 e 2021, referente: a- Materiais permanente adquiridos; b- Despesas pagas.</p>
50/2022	Vereador Josenildo Ceará - PT	<p>REQUER A MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e ao Secretário Municipal de Saúde Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES, solicitando as seguintes informações:</p> <p>a) Em 2021 a Secretaria de Saúde, através do titular da época informou que o déficit de atendimento odontológico em alguns ESF's, dentre eles ESF Universitário e ESF Morada do Sol, seriam sanado em 2022, com convocação de aprovados em concurso público e aquisição de cadeiras odontológicas. Como estão as tramitações destes processos?</p> <p>b) Existem dentistas contratados sobrepondo vagas de concurso público?</p> <p>c) Os ESF's que não dispõe de estrutura de gabinete odontológico recebem recursos para este fim? Se sim, informar como está sendo gasto.</p> <p>d) A administração pública deixa de atender os usuários por falta de manutenção (gás, compressor) das cadeiras odontológicas e ainda por falta de matéria prima para execução dos serviços dentários?</p>
51/2022	Vereador Pedro Soares - PSD	<p>REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		<p>Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Gerente Regional da SANESUL – Unidade de Nova Andradina-MS, Sr. JAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, solicitando:</p> <p>a) Cópia do Laudo que Aponta Contaminação da Água Servida aos Moradores por meio do Poço Artesiano Instalado no Bairro Durval Andrade Filho;</p> <p>b) Existe conforme o Laudo alguma viabilidade de tratamento da água servida aos moradores no intuito de torna-la própria ao consumo;</p>
--	--	---

5 - INDICAÇÕES

89/2022	Vereador João Dan - PDT	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado ao Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , solicitando que providencie a pavimentação asfáltica das Ruas Luiz Jungs, Edson Tolotti e Santa Catarina, localizadas no Distrito de Nova Casa Verde.
98/2022	Vereador Dr.Sandro (sem Partido)	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando serviço de reparo na ondulação transversal na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, entre as Ruas Redentor e São José.
122/2022	Vereador Pedro Soares - PSD	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. ROBERTO GINELL , solicitando a instalação de Luminárias na Rua José G. de Oliveira (Prolongamento da Rua Luiz Antônio da Silva) à partir da Rua Espírito Santo, bem como execução de serviços de roçagem e limpeza da área destinada ao passeio público.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

123/2022	Vereadora Márcia Lobo - MDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando realização de limpeza e roçagem na Rua Maria Efigênia de Araújo, no Bairro Cláudia Turra.
124/2022	Vereador Deildo Piscineiro – PSDB e Vereadora Gabriela Delgado - PSB	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal Infraestrutura, Sr. JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , reiterando a Indicação nº 547/2021 , que solicita estudo técnico para instalação de “ Ponto de Ônibus ” de tamanho considerável nos locais abaixo descritos: a) Rua Gentil Duarte, esquina com a Rua Florêncio de Matos, Bairro Campo Verde; b) Avenida Antonio Joaquim Moura Andrade, em frente ao Azuma Terraplanagem; c) Rodovia MS 473, saída para Taquarussu (em frente à Chácara Capucci).
125/2022	Vereador Deildo Piscineiro - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , reiterando a Indicação nº 365/2021 , que solicita que seja viabilizada a “ Restauração de ondulação ”, na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nos trechos abaixo descritos: - Rua da Saudade e a Rua João Teodoro Braga; - Rua Joaquim Sampaio Neto e a Rua Elizabeth Robiano; - Rua Florêncio de Matos e a Rua Pastor Julio Ferreira de Alencar, ambos os lados.
126/2022	Vereador Deildo Piscineiro - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando a Construção de Banheiros Feminino e Masculino com fraldário e devidas acessibilidades para cadeirantes (Lei nº. 10.098 de 19/12/2000) na Praça do Museu, no trecho compreendido entre as Ruas Vearní Castro e Avenida Eurico Soares de Andrade, frente para a Rua Walter Hubacher próximo ao estacionamento para ônibus.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

127/2022	Vereadora Cida do Zé Bugre - PL	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , solicitando que seja viabilizada a recuperação da malha viária urbana, no Bairro Argemiro Ortega.
128/2022	Vereadora Cida do Zé Bugre - PL	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINEL , solicitando que seja instalados REDUTORES DE VELOCIDADES na seguintes localidades: Rua Walter Hubacher, nº2059 (em frente à Funerária); Rua Edson Gonçalves Dias e seus cruzamentos, em frente ao CAPS no Bairro Bela vista; Rua São Jorge, Rua São João, e Rua São Francisco no cruzamento da Rua São Cristóvão, na Vila Santo Antônio.
129/2022	Vereadora Gabriela Delgado - PSB	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de infraestrutura, Sr. JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando estudo para a realização do calçamento em tornos dos Condomínios Maria Augusta Ferreira de Oliveira e Zulmira Cesar de Oliveira.
130/2022	Vereadora Gabriela Delgado - PSB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, SR. ROBERTO GINELL e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES , solicitando que seja reiterada a indicação Nº 37/2021 que solicita que seja viabilizado com o máximo de urgência, um estudo de reparo nas rampas de acesso para cadeirantes, em todo o perímetro da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, Av. Eurico Soares Andrade e a rampa de acesso ao CRENA.
131/2022	Vereadores Fábio Zanata – MDB e Deildo Piscineiro - PSDB	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado, Sr. REINALDO AZAMBUJA , ao Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário de Estado de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		Infraestrutura Sr. RENATO MARCÍLIO , ao Diretor Presidente da AGESUL Sr. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA , e ao Diretor Executivo de Assessoramento da AGESUL, Sr. HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES , reiterando a indicação 71/2021, solicitando que seja realizado estudo com a finalidade de construir uma rotatória no cruzamento da Rodovia Auro Soares de Moura Andrade MS-134 com a Rua Odilon Ribeiro dos Santos, o prolongamento da Avenida Abraão Pasmanik até a referida rotatória, instalação de guard rail iniciando na Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar até o Rodoanel e o fechamento da atual entrada do bairro Portal do Parque que liga a Avenida Masahiko Azuma com a MS-134.
--	--	--

6 - MOÇÕES

15/2022	Márcia Lobo - MDB e Vereadores (as) Subscritos (as)	REQUER À MESA DIRETORA , que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CICLISMO E ATLETISMO DE NOVA ANDRADINA – ADCANA , pela participação e desempenho no 1º GP Valdines Vargas em Rio Brillhante – MS.
16/2022	Deildo Piscineiro – PSDB e Vereadores (as) Subscritos (as)	REQUER À MESA DIRETORA que seja encaminhada MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO a Sra. MAYARA DELLA VALENTINA RAVAGNANI , pela conquista do Concurso Nacional Miss Pré Teen Universal, na Cidade de Curitiba – PR.

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO -10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.) Laiane Alves de Andrade (Professora UFMS)

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre - (Art. 112)

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão: 10ª. DÉCIMA Sessão Ordinária será realizada em 03 de maio de 2022, às 19h00.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS	PROJETO DE EMENDA LEI ORGÂNICA	Nº01 /2022 Fl. 1/2
	PROTOCOLO		
	Data: __/__/__ Hora: __:__		
	Visto:		
AUTOR: MESA DIRETORA			
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022.			

“Altera o disposto no artigo 46 da LEI ORGÂNICA do Município de Nova Andradina-MS, instituindo o processo legislativo eletrônico e da outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina passará a ser o Parágrafo 1º..

Art. 2º. Ficam incluídos ao art. 46 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina os parágrafos segundo e terceiro, com as redações seguintes:

Art. 46 ...

...

§2º As proposições e documentos do processo legislativo serão apresentadas e tramitarão de forma eletrônica.

§3º Resolução disporá sobre o processo legislativo eletrônico, protocolo e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo e sobre a assinatura digital das proposições e documentos na Câmara Municipal de Nova Andradina, este em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de abril de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

SANDRO ROBERTO HOICI – DEM

1º vice-presidente

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB

“Gabriela Delgado”

2ª vice-presidente

JOSENILDO CEARÁ – PT

1º Secretario

EDEILDO GONSALVES DOS SANTOS - PSDB

“Deildo Psicineiro”

2º Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 7, de 18 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a revogação e acréscimos de dispositivos na Lei nº. 520, de 30 de junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 15 da Lei nº. 520, de 30 de junho de 2005, com as suas alíneas “a”, “b” e o seu parágrafo único.

Art. 2º Ficam incluídos os §§3º e 4º ao artigo 8º da Lei 520, de 30 de junho de 2005, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 8º...

§3º O Município de Nova Andradina disponibilizará e implementará o chip de rastreamento ou a plaqueta gratuitamente nos cães e gatos dos proprietários que autorizarem por escrito.

§4º O direito constante no §3º deste artigo não constitui direito subjetivo do proprietário, sendo imprescindível para o seu fornecimento a disponibilidade do item pela Secretaria Municipal de Saúde e a existência de profissionais para a sua implementação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS	PROJETO DE LEI	Nº. 012/2022 Fl. 1/2
	AUTOR: MESA DIRETORA		
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012, DE 20 DE ABRIL DE 2022.			

Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo de Nova Andradina – MS a celebrarem Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para realização de concurso público em conjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poderes Executivo e Legislativo de Nova Andradina – MS ficam autorizados a celebrar Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para a realização de concursos públicos em conjunto destinados ao provimento de seus cargos efetivos, inclusive para cadastros de reserva.

§1º. Não haverá, dado o reduzido número de servidores, qualquer ônus para o Poder Legislativo;

§2º Eventuais receitas arrecadadas por meio de pagamento de inscrições pelos candidatos constituirão receitas públicas do município e serão contabilizadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias, que serão suplementadas, quando necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 20 de abril de 2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SANDRO ROBERTO HOICI – DEM
1º vice-presidente

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
“Gabriela Delgado”
2ª vice-presidente

JOSENILDO CEARÁ – PT
1º Secretario

EDEILDO GONSALVES DOS SANTOS - PSDB
“Deildo Psicineiro”
2º Secretario